

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

ATA

Objeto: Contratação em **caráter Emergencial**, de profissional da área médica "Pediatria" para atendimento nas Unidades de Saúde do Município por 40 horas semanais.

Órgão solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa da contratação e necessidade dos serviços médicos:

Justifica-se a contratação por não haver profissional habilitado no Concurso Público 001/2015, vigente até Janeiro de 2018, e pela falta de profissionais da área no mercado, necessitando assim a contratação emergencial, evitando o desatendimento à população do município.

Justificativa do Preço:

Justifica-se o preço acordado com base no valor da remuneração para o Profissional Médico Pediatra, com jornada de trabalho de 40hs semanais.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.

Fundamentação Legal: artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Contratado: GUILHERME SCHIMITH DAMO

Valor total: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

Vigência: 01/02/2017 à 31/12/2017

Condições de pagamento: R\$ 20.000,00 Mensal

Dotação Orçamentária:

11.01.2.032.3.3.90.36.30.00.00.00 (10/2017)

Foram anexos ao processo os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação de Serviços;
- ✓ Solicitação de Abertura de Licitação/Dispensa;
- ✓ Parecer Contábil;
- ✓ Autorização para abertura de processo administrativo de licitação/dispensa;
- ✓ Parecer Jurídico;
- ✓ Termo de Homologação;
- ✓ Autorização de Fornecimento;
- ✓ Contrato administrativo nº 003/2017;
- ✓ Certidão Negativa Federal;
- ✓ Certidão Negativa Estadual;
- ✓ Certidão Negativa Municipal;
- ✓ CRM;
- ✓ Diplomas de Especialização;
- ✓ Publicação (*Mural Público e Web*).

Pinhalzinho, SC, 09 de Janeiro de 2017.

Elmo Zanchet
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico nos termos da presente Ata.

Mario Afonso Woitexem
Prefeito Municipal